



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
CENTRAL DE MANDADOS

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Autos n.º	0008349-61.2015.8.16.0190
Exequente	Município de Maringá
Executado	Santos Pereira Gestora de Negócios - Execl
Valor da Dívida	R\$ 783.420,22

bem(ns): Aos 22/10/2024, em cumprimento ao mandado anexo, PENHOREI o(s) seguinte(s)

IDENTIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)

- 1 laptop Brastemp encapado na cor preta, avaliado em R\$ 400,00
- Monitor Philips 32" usado, avaliado em R\$ 300,00
- 4 escritórios usados na cor cinza, com 2 gavetas cada (sem marca), avaliados em R\$ 450,00 cada
- 6 cadeiras de escritório na cor cinza, em tela, (sem marca), avaliadas em R\$ 250,00 cada
- 7 computadores de mesa usados, marca Samsung, com monitor de 12", avaliados em R\$ 600,00 cada
- 7 cadeiras de trabalho usadas na cor cinza (sem marca), avaliadas em R\$ 100,00 cada





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
CENTRAL DE MANDADOS

VISTORIA DAS CONDIÇÕES APARENTES

Data e horário	22/10/2024, às 9 horas
Endereço	Avenida Brasil, nº 4312, Loja 18, em Maringá - PR
Observações	

AVALIAÇÃO

Após haver realizado as pesquisas e a vistoria acima relatadas, AVALIO o(s) bem(ns) em
R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

NOME E DEPOSITÁRIO DO BEM(NS) ACIMA IDENTIFICADO(S):

Nome	Altair dos Santos Pereira
Qualificação	
Endereço do depósito	R.G. 1671773-8 / CPF: 503.131.269-68 Avenida Brasil, nº 4312, Loja 18, em Maringá - PR
Obrigações	a) guarda, conservação e entrega imediata do bem em caso de determinação judicial; b) no caso de veículo, ficar responsável pelo pagamento de multas eventualmente aplicadas no período do depósito, bem como da respectiva pontuação em sua carteira nacional de habilitação; c) informar ao Juízo qualquer alteração no local de depósito do bem penhorado; d) comprovar anualmente os recolhimentos dos tributos relativos aos bens.
Assinatura	

INTIMAÇÃO PENHORA, AVALIAÇÃO E PRAZO PARA EMBARGOS

Data e horário	
Assinatura do intimando	

Obs.: Os embargos deverão ser apresentados através de advogado.

Maringá, 22 de outubro de 2024.

THAÍSA CARLA HENRIQUE MACIEL
Oficiala de Justiça

